

LEI Nº 378/2023.

**EMENTA: INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

#### **PROJETO DE LEI**

**Art. 1º.** Fica instituída, no Município de Jucás-CE, a “Semana Municipal do Brincar”, a ser realizada anualmente e preferencialmente na última semana de maio.

**Art. 2º.** O evento passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º.** A “Semana Municipal do Brincar” tem por objetivo:

I - Valorizar o brincar na vida das crianças;

II - Resgatar as brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da cidade;

III - O encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;

IV - Chamar a atenção da população em geral e das entidades de atendimento públicas e privadas para a importância do brincar na primeira infância;



**SECRETARIA DO GOVERNO**

 **PREFEITURA  
JUCAS**  
Realizando JUNTOS,  
conquistamos mais.



V - Promover a conscientização de todos sobre os benefícios que a atividade de brincar proporciona ao desenvolvimento cognitivo e psicológico na primeira infância.

VI - O estímulo e apoio ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

**Art. 4º.** As ações governamentais serão realizadas pelos órgãos da administração pública, podendo firmar convênios com entidades não governamentais que se dedicam à promoção do brincar.

**Art. 5º.** A comemoração da “Semana Municipal do Brincar” envolverá atividades centradas em brincadeiras e jogos, cursos, palestras, oficinas, seminários e outras atividades, com vistas à sensibilização e ao engajamento da comunidade nos objetivos propostos no Artigo 3º.

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta da mobilização da Sociedade Civil, mas também de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, em 18 de maio de 2023.

  
JOHÉ EDSON RIVA SOUZA CUNHA  
Prefeito Municipal